



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Salto Veloso**

**JULGAMENTO DE RECURSO Nº 002 DO EDITAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata **CASSIANE FARINON**, inscrição nº 08, para o cargo de Assistente Social, em face à divulgação do gabarito da Prova de Assistente Social do referido processo seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal, e no prazo legal previsto no Edital nº 001/2021.

**Da Alegação da RECORRENTE**

Solicita revisão da Questão 06, conforme *print* das alegações a seguir:

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação
Questão nº 06: A questão se refere ao código de Ética Profissional do Assistente Social, a qual se refere a postura que deve ser assumida. O código de Ética diz o seguinte:  Art. 11 - É vedado ao assistente social:  a) intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro profissional, salvo a pedido desse profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;

**Da Análise e Julgamento do Recurso**

Considerando as alegações apresentadas pela candidata e, analisando o contexto da questão 06 da Prova de Assistente Social, julgamos que em nenhum momento há contradição na tela da questão, uma vez que se coloca um acontecimento em tela e se solicita “em consonância com o **Código de Ética Profissional do Assistente Social**”, não se referindo a vedado ou correto na questão, mas sim, qual a postura do Assistente Social substituto poderia tomar, baseando-se no código de ética e o que foi relatado no fato em tela.

**Decisão**

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata, mantendo a Questão 06 da Prova de Assistente Social como foi proposta.

Salto Veloso, 24 de fevereiro de 2021.

*Christiano Nogueira*  
Comissão Especial do Processo Seletivo